



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

---

**RESOLUÇÃO Nº 44/2022**

**SÚMULA:** Aprova o projeto da Organização da Sociedade Civil – OSC, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para inclusão no Banco de Projetos, para captação de destinações de recursos financeiros ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA, por pessoas físicas ou jurídicas, com dedução do Imposto de Renda na forma do Art. 260 da Lei nº 8.069/1990 (ECA) da Instrução Normativa vigente da Receita Federal, com dedutibilidade do imposto de renda, em conformidade com a lei 13.019/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1644/2007 e suas alterações,

**Considerando** as deliberações da reunião extraordinária do dia 29 de novembro de 2022, ata nº 14/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Aprovar o projeto da Organização da Sociedade Civil – OSC, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para inclusão no Banco de Projetos, para captação de destinações de recursos financeiros ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA por pessoas físicas ou jurídicas, com dedução do Imposto de Renda na forma do Art. 260 da Lei nº 8.069/1990 (ECA) da Instrução Normativa vigente da Receita Federal, com dedutibilidade do imposto de renda, em conformidade com a lei 13.019/2014. Sendo:

<b>OSC</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PROJETO</b>
Associação Guarapuavana Mundo Azul - AGMA	19.783.803/0001-98	“Construção de Salas Multiuso”



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

---

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Guarapuava, 29 de novembro de 2022

**Janaina Aparecida Domingues da Silva**  
**Presidente do COMDICA**